



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aguaí / SP

1

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE AGUAÍ - TRIÊNIO 2020/2023

Aos 09 dias do mês de DEZEMBRO do ano DOIS MIL e VINTE E UM, as 17h00min h (dezesseis horas) reuniram-se na sala de reuniões nº 1 Secretaria de educação, esportes e cultura, situada na Praça Governador Carvalho Pinto, 671 - Centro, para reunião ordinária, respeitando todas as medidas de segurança, os membros do conselho municipal de educação triênio 2020/2023, a saber: Patrícia Ferreira Zavarize Tenório, Clara Cerazina Rosa de Mello Baldan, Rivail dos Santos Oliveira, Maria Heloisa Cruz Ramos Cavaretto da Silva, Alessandra Elvira Simões Bento Oliveira, Ana Cristina L.Macedo, também os representantes do conselho de alimentação, a saber a senhora Glória Rangel, Priscila Mendonça Costa, Iago José Martins Valim, Eglair Aparecida C. Gorckos e Ednara Tavarez de Paula. Foi designada para conduzir a assembleia a senhora Patrícia Ferreira Zavarize Tenório (Representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Aguaí). Foram adotadas todas as medidas de proteção e prevenção sanitárias contra a covid-19. No ato a Sr.^a Patrícia Ferreira Zavarize Tenório deu os cumprimentos a todos e iniciou a pauta da reunião apresentando reunião agradecendo a todos e em seguida apresenta e Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021 que trata do atendimento aos alunos com transtornos de aprendizagens, sendo uma ação já realizada pelo município. Como melhoramento para o atendimento dos alunos, está programado para o próximo ano a participação de eventos para o aprimoramento dos auxiliares e cuidadores de sala junto ao SISI e demais parceiros no que diz respeito às formações. Após, foi apresentado o calendário Escolar 2022 sendo apreciado e aprovado pelo conselho; Também nos foi apresentado o planejamento para o mês de janeiro de 2022; Como já conversado em outras reuniões e já registrado em ata, para o próximo ano teremos algumas escolas em tempo integral (Creches e escolas municipais); As atribuições de aulas serão feitas na escola para os professores com sede e os demais em sede na sede do SMEC; Em resposta Ofício nº 013092021 sobre a resolução do problema com um buraco provavelmente advindo de uma erosão na escola Joaquim Geraldi, o Sr. Gilberto Selber, registra que será realizado o serviço pela empreiteira responsável pelas atas ainda; Nos foi apresentado e lido Ofício Vigilância Sanitária 035/21 que certifica a segurança para o retorno das aulas 100% em 03 de novembro do ano corrente; Também foram apresentados os relatórios de visita do CAE; a presentada a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 – Agricultura Familiar; Eu, Rivail dos

Patrícia Zavarize

ER

GR

ER

GR

ER

000047



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-000
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 09/12/2021 Horário: 17:00 Local: SMEEC

LISTA DE PRESENÇA

Observações:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-000
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

REUNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 09 de dezembro de 2021

Horário: 17:30

Local: SMEEC

PAUTA:

- Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021;
 - Calendário Escolar 2022;
 - Planejamento janeiro de 2021;
 - Atribuição de aulas;
 - Resposta Ofício nº 013092021;
 - Leitura do Ofício Vigilância Sanitária 035/21;
 - Assinatura de todas as atas 2021;
 - Leitura sdas atas do Conselho do FUNDEB;
 - Leitura dos relatórios de visita do CAE;
 - Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 – Agricultura Familiar;
 - Leitura Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE);
 - Parecer ano letivo 2021 do CAE e do CM.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e nos incisos I e II, do art. 16, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Alterar a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$$
 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º

§ 2º" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

Publicado no DOU de 16.11.2021, seção 1, Edição Extra, página. 01.

000050

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/12/2021 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI N° 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o ~~acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem~~.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O poder público deve desenvolver e manter ~~programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem~~.

Parágrafo único. O acompanhamento integral previsto no **caput** deste artigo compreende a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º As escolas da educação básica das redes pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem ~~garantir o cuidado e a proteção ao educando com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem com vistas ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com auxílio das redes de proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não governamental~~.

Art. 3º Educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem ~~devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território~~.

Art. 4º Necessidades específicas no desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde.

Parágrafo único. Caso seja verificada a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviço de saúde em que seja possível a avaliação diagnóstica, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem.

Art. 5º No âmbito do programa estabelecido no art. 1º desta Lei, os sistemas de ensino devem ~~garantir aos professores da educação básica amplo acesso à informação, inclusive quanto aos encaminhamentos possíveis para atendimento multisectorial e formação continuada para capacitá-los à identificação precoce dos sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem ou ao TDAH, bem como para o atendimento educacional escolar dos educandos~~.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Milton Ribeiro

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

João Inácio Ribeiro Roma Neto

Damares Regina Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 2115 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022



Mês/Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	M	B	S
Janeiro	S	D	F	F	F	F	S	D	F	F	S	D	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	PL	PL	S	D	*	6	#	#			
Fevereiro	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	PL	PL	S	D	AS	19	#	#		
Março	Fe	PL	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	22	#	#		
Abri	CC	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	Fe	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	PL	PL	S	D	*	1;14	48	#		
Maio	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	22	#	#		
Junho	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	Fe	AS	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	20	#	#			
Julho	*	S	D	*	*	*	CC	S	D	*	*	Fe	S	D	F	F	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	6;4	62	110	#		
Agosto	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	23	#	#			
Setembro	*	S	D	*	*	*	Fe	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	CC	22	49	#			
Outubro	S	D	*	*	*	*	S	D	RE	RE	Fe	RE	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	AS	S	D	*	15	#	#	
Novembro	*	Fe	*	*	S	D	*	*	S	D	AS	Fe	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	19	#	#			
Dezembro	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	CC	S	D	DR	RE	RE	RE	S	17	51	100					

LEGENDAS:-

* - Dia Letivo	AS - Atividades Suspensas	1º Bimestre - 24/01 a 01/04
F - Férias	PL - Planejamento	2º Bimestre - 04/04 a 08/07
Fe - Feriado/Ponto Facultativo	CC - Conselho de Classe	3º Bimestre - 26/07 a 30/09
Fe* - Feriado com Dia Letivo	RP - Reflexão Pedagógica	4º Bimestre - 03/10 a 23/12
RE - Receso Escolar	DR - Divulgação dos Resultados Finais	TOTAL DE DIAS LETIVOS – 210 (duzentos e dez dias)
NP* - Dia Letivo não Presencial	SA - Semana de Acolhimento	
AT - Atribuição de aulas	M/B/S - Mês/Bimestre/Semestre	

APROVO

Aguai, 09 de dezembro de 2021.

Patrícia Izidoro
Conselho Municipal de Educação

PELA HOMOLOGAÇÃO

Aguai, 09 de dezembro de 2021.

Patrícia Izidoro
Supervisora de Ensino

HOMOLOGO

Aguai, 13 de dezembro de 2021.

Patrícia Izidoro
Secretário de Educação, Esportes e Cultura

Gilberto Luiz Moraes Selber
RG.: 4.648.689
Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Cultura

Patrícia Izidoro
Aguai, 13 de dezembro de 2021.

000052



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI - SP

FONE: (19) 3653-7100 - CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022



Mês/Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	M	B	S
Janeiro	S	D	F	F	F	S	D	F	F	S	D	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	6	#	#		
Fevereiro	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	19	#	#			
Março	Fe	PL	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	22	#	#			
Abri	CC	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	Fe	S	D	*	*	Fe	AS	S	D	*	*	*	*	*	1;14	48	#	#			
Maio	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	22	#	#				
Junho	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	*	Fe	AS	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	20	#	#				
Julho	*	S	D	*	*	*	CC	S	D	*	*	S	D	F	F	F	F	F	F	S	D	*	*	*	*	*	*	6;4	62	110	#			
Agosto	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	23	#	#				
Setembro	*	*	S	D	*	*	Fe*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	22	49	#	#			
Outubro	S	D	*	*	*	*	S	D	RE	RE	Fe	RE	S	D	*	*	S	D	*	*	AS	S	D	*	*	*	*	15	#	#				
Novembro	*	Fe	*	*	S	D	*	*	*	S	D	AS	Fe	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	*	19	#	#					
Dezembro	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	CC	S	D	DR	RE	RE	RE	S	17	51	100								

LEGENDAS:-

*	Dia Letivo	AS - Atividades Suspensas	1º Bimestre - 24/01 a 01/04
F	- Férias	PL - Planejamento	2º Bimestre - 04/04 a 08/07
Fe	- Feriado/Ponto Facultativo	CC - Conselho de Classe	3º Bimestre - 26/07 a 30/09
Fe*	- Feriado com Dia Letivo	RP - Reflexão Pedagógica	4º Bimestre - 03/10 a 23/12
RE	- Recesso Escolar	DR - Divulgação dos Resultados Finais	TOTAL DE DIAS LETIVOS - 210 (duzentos e dez dias)
NP*	- Dia Letivo não Presencial	SA - Semana de Acolhimento	
AT	- Atribuição de aulas	M/B/S - Mês/Bimestre/Semestre	

PELA HOMOLOGAÇÃO

Aguai, 09 de dezembro de 2021.

Fábio Luiz Moraes Selber

Fábio Luiz Moraes Selber

Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO

Aguai, 13 de dezembro de 2021.

Gilberto Luiz Moraes Selber

R.G.: 4848.689

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Cultura

Gilberto Luiz Moraes Selber

R.G.: 4848.689

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Cultura

Gilberto Luiz Moraes Selber

R.G.: 4848.689

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Cultura

Gilberto Luiz Moraes Selber

R.G.: 4848.689

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Cultura



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aguaí / SP**

Aquaí, 03 de setembro de 2021.

Ofício n° 0103092021

À

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Assunto: Solicitações do CME.

Senhor Secretário,

O Conselho Municipal de Educação de Aguaí (CME – Aguaí/SP), após discussão em reunião ordinária realizada em 19/08/2021, tomou conhecimento que há muito a Sra. Clara, vice-diretora da escola Joaquim Giraldi, vem tentando buscar resolver junto ao Departamento de Engenharia a resolução de um problema com buraco decorrente de erosão do solo, decorrente de chuvas. Reiteradamente, através de e-mails, a mesma vem tentando que seja viabilizado a avaliação e as ações técnicas necessárias afim preencher o buraco. Deste modo, tem este a finalidade de solicitar que o sr. Verifique junto ao setor responsável quanto à previsão para avaliação e solução do caso, bem como perquirir sobre a demora em resposta às solicitações realizadas anteriormente. Visto que tal manutenção poderia ter sido acrescentada nos contratos realizados recentemente para reformas e ampliações das unidades escolares.

Por favor, responder às solicitações dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Aquaí, 03 de setembro de 2021.

Rivail dos Santos Oliveira

Rivail dos Santos Oliveira

Presidente do CME – Aguaí/SP

lago

Iago José Martins Valim de Souza

Membro do CME – Aguaí/SP

000054



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, nº 671, centro - Praça Governador Carvalho Pinto,
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653 7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

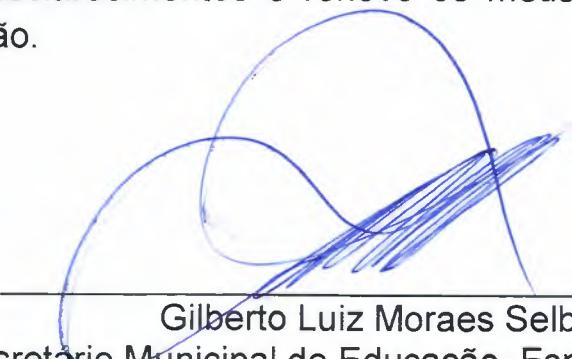
Ofício nº. 409/2021

Aguai, 02 de dezembro de 2021.

Ao Sr. Rivail dos Santos Oliveira
Presidente do CME – Aguai-SP
Assunto: Resposta ao ofício 0103092021

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, vem por meio deste ofício informar que o problema de erosão do solo ocasionado pelas chuvas na EM "Joaquim Giraldi" deverá ser solucionado até o final do ano letivo vigente, pois a planilha orçamentária de gastos já foi entregue pela empresa ADEMIR VILA NOVA, onde a mesma se comprometeu a realizar o serviço.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e renovo os meus protestos de estima e consideração.


Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretario Municipal de Educação, Esportes e Cultura
R.G.: 4.648.689

000055



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, nº 671, centro - Praça Governador Carvalho Pinto,
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653 7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com

Ofício nº. 307/2021

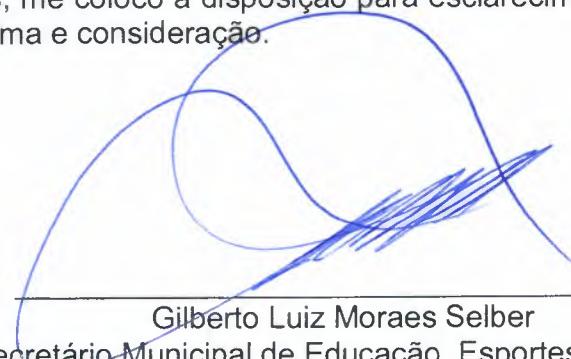
Aguai, 13 de setembro de 2021.

À Direção da EM “Joaquim Giraldi”
Sr.^a Mayara Fernandes Teixeira Marrichi

Assunto: Solicitação de cópias de e-mails até o dia 15/09/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura vem por meio deste solicitar as cópias dos e-mails encaminhados ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Aguai, conforme ofício em anexo, expedido a esta Secretaria pelo CME – Conselho Municipal de Educação, que diz respeito aos buracos decorrentes da chuva na EM “Joaquim Giraldi”.

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos e renovo os meus protestos de estima e consideração.


Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura
R.G.: 4.648.689

13/09/21
magelschulka

000056



E.M. JOAQUIM GIRALDI
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 200, Parque Interlagos
Aguai/SP - CEP: 13863-230
Telefone: (19) 3653-7125
E-mail: emjgiraldi@hotmail.com

Aguai, 15 de setembro de 2021.

Ofício nº. 21/21.

A direção da E.M. Joaquim Giraldi vem através deste encaminhar, conforme solicitação, cópias de e-mail e mensagens enviadas ao setor de Engenharia requerendo a recuperação dos calçamentos do auditório e ao lado do portão do estacionamento da escola, provocados pelas erosões ocasionadas por águas pluviais.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Mayara F. Teixeira Marrichi
R.G. 33.646.111-2
Diretora de Escola

Ao Ilmo.

Sr. Gilberto Luiz Moraes Selber

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

000057

17:20

4G



Jelson Meio Amb...

17:16



Eu cheguei aí, no horário que
deu intervalo aí tinha
bastante alunos

13:23

Vai ver que eu estava
perdida pelo meio deles.

13:26 ✓

Kkkkkk 13:28

22 de novembro de 2019

Boa tarde tudo bem? 14:56 ✓

O João está plantado as
árvore na escola. 14:56 ✓

Descobrimos mais um
buraco enorme . Agora afeta
a sala de aula. João disse
que é perigoso até derrubar
a escola. O buraco entrou na
calçada e está indo para a
sala. 14:58 ✓



Mensagem



000058

17:21

4G



Jelson Meio Amb...

17:16



Vai lá ver pra mim. 14:59 ✓

É igual o outro só qye 14:59 ✓

Agora é bas salas



14:59 ✓



17:43

Ele me falou 17:43

7 de janeiro de 2020

Boa noite clara tem um aluno
que tá pedindo transferência
para a sexta série, aí no
Joaquim Giraldi tem como
tentar encaixar ele

18:13

➡ Encaminhada

Nome dele:

Alyson Rabelo Martins 18:13



Ele estuda no Zulmira é filho



Mensagem



000059

Reparo em erosão fluvial na Unidade Escolar

EM Joaquim Giraldi Giraldi <emjgiraldi@hotmail.com>

Qui, 19/08/2021 11:50

Para: gelson@aguai.sp.gov.br <gelson@aguai.sp.gov.br>

5 anexos (2 MB)

erosão5.jpeg; erosão4.jpeg; erosão3.jpeg; erosão1.jpeg; erosão 2.jpeg;

Bom dia, Gelson!

Solicito novamente providências urgentes para reparar duas erosões causadas em baixo do calçamento lateral do auditório da escola. Já solicitei por várias vezes e até o momento nenhuma providência foi tomada e a erosão só vem aumentando dia a dia.

No dia 18/08/2021 levei ao conhecimento do engenheiro Lucas Edgard, e o mesmo disse que é necessário a retirada da calçada para compactar o solo, visto que a enxurrada infiltra por baixo e retira a terra, correndo o risco de abalo da estrutura das paredes e informou que este serviço não foi previsto na planilha de reforma, mesmo tendo sido citado ao engenheiro Jorge na vistoria do prédio para planilha de orçamento.

Pedimos também novamente providências no mesmo sentido em outra erosão ao lado do encanamento do esgoto em frente ao Ceasinha, na lateral do portão do estacionamento da U.E. Em 2017 foi alertado sobre essa erosão e foi feito reparo, mas o problema voltou e precisa ser reparado novamente, visto que é um lugar que passa grande fluxo de enxurrada, carregando a terra, formando nova erosão e causando o risco de desabamento. Vale ressaltar que se trata de lugar que passa um grande fluxo de pessoas.

Estamos encaminhando fotos da erosão no calcamento ao lado do auditório.

Sem mais para o momento, e aguardo com urgência as providências para solução do exposto.

Att.,

Clara Baldan

Vice Diretora da E.M. Joaquim Giraldi



Livre de vírus. www.avg.com.

000060